



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 085/99

de 16 de abril de 1999

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES"

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO 004/99

de 16 de abril de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

mauro
Secretário-Geral

5/99



Not
ar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Aos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Resolução nº 004/99, que “Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores”.

Através da Resolução nº 20, de 22 de setembro de 1998, foi concedido aos servidores desta Casa um abono salarial equivalente a 10% (dez por cento) sobre o total de seus vencimentos, sendo que o referido abono vigorou até 31 de dezembro de 1998. Posteriormente o abono foi prorrogado até 31 de março de 1999.

Agora, o referido abono salarial será prorrogado a partir de 1º de abril de 1999 até 30 de junho de 1999, pago mensalmente em parcela única e autônoma.

Certos da aquiescência dos Senhores Vereadores, subscremo-nos, atenciosamente.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/99, DE 16 DE ABRIL DE 1999.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Imesa*
SALAS DAS SESSÕES: *01/04/99*
DATA: *01/04/99*
Vereador
Presidente

PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Art. 1º - É prorrogado o abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o total dos seus vencimentos, através da Resolução nº 20, de 22 de setembro de 1998.

Art. 2º - A prorrogação do abono concedido vigorará a partir de 1º de abril de 1999 até 30 de junho de 1999 e será pago em parcela autônoma e mensal.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 1999.

SALA DAS SESSÕES, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPÓLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

Processo nº 085/99, de 16-04-99



1.03
N.º 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 039

Processo 085/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara que "Prorroga Abono Salarial concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores".

O projeto visa acompanhar a decisão do Executivo, de conceder a prorrogação por 90(noventa) dias, a fim de ser mantida a isonomia salarial entre os poderes.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 19 de abril de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



1134
100

Ofício nº 30 Bento Gonçalves 19 de abril de 1999.

Ilustríssimos Vereadores

Ao cumprimentá-los desejamos nos manifestar sobre o projeto do executivo que será votado na sessão do dia 20/04 no que diz respeito a prorrogação do abono salarial de 10% ao funcionalismo e magistério.

O Sindicato e a categoria reivindicam a incorporação deste abono ao salários que não recebem nem a inflação como reajuste desde o início da atual administração.

— Não estamos nos posicionando contrários ao abono, mas achamos que já era hora de incorporá-lo ao salários os quais são os mais baixos da região.

Solicitamos ainda ao líder do governo que repasse este documento com o aval dos nobres edis ao executivo e que este projeto possa ser revisto o mais breve possível, transformando-o em reajuste salarial.

Certos de contarmos com o prestigioso apoio, despedimo-nos cordialmente,

Eliana Passarin
Presidente

Ilmo. Sr. Ivar L. Castagnetti
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
Ilmos. Vereadores Municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

fl.05
Ave

PARECER Nº 050

Processo 085/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara que "Prorroga Abono Salarial concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores".

O projeto, visa acompanhar a decisão do Executivo de conceder a prorrogação do abono por 90(noventa) dias, a fim de ser mantida a isonomia salarial entre os poderes.

Assim, do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 19 de abril de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e *Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

16.04.99

mais
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 085/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 085/99, que insere o Projeto de Resolução nº 04, de 16 de abril de 1999, o qual **prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores**, sendo que mesmo a Comissão exara o seguinte parecer.

Visando prorrogar o abono salarial de 10% (dez por cento) pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de abril, o Projeto em pauta, atende a técnica legislativa uma vez que tal reposição emergencial tem por finalidade melhorar a remuneração do funcionalismo, até que se possa obter um percentual definitivo incorporado aos subsídios.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoráveis a aprovação da matéria, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUARI PETRÔTO**
Presidente

Vereador **ALCINDÔ GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO Técnica
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

16/04/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 085/99

ASSUNTO: Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, recebe para análise e parecer o processo nº 085/99, que PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ao qual emite o seguinte parecer:

A prorrogação do abono se estende por 90 dias, a contar de 1º de abril, sendo pago em parcela autônoma e mensal.

A Comissão é de parecer favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.

Vereador *Enio de Paris*
Presidente

Vereador *Mário Gabardo*
Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



1.08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 19 de abril de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
20 DE ABRIIL DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 081/ 99- Prorroga Abona Salarial concedido
aos servidores e professores municipais. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 085/99 - Prorroga Abono Salarial concedido
aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 082/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade e benficiente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira para a participação em
evento Esportivo. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Única
~~foi unanimida ou~~
SALA DAS SESSÕES, 20/04/99
DATA
16061
Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 081/99 - Prorroga Abono Salarial concedido aos servidores e professores municipais.

2. PROCESSO Nº 085/99 - Prorroga Abona Salarial concedido aos Servidores da Câmara Municipal de de Vereadores.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 20 de abril de 1999.

Ver. JAIR DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº300/GAB

Bento Gonçalves, 22 de abril de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou o Projeto de lei nº 027/99, de origem executiva, que “Prorroga abono salarial concedido aos servidores e professores municipais”

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
atenciosamente.

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

**Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**



MM
Bento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO N° 005/99, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Art. 1º - É prorrogado o abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o total dos seus vencimentos, através da Resolução nº 20, de 22 de setembro de 1998.

Art. 2º - A prorrogação do abono concedido vigorará a partir de 1º de abril de 1999 até 30 de junho de 1999 e será pago em parcela autônoma e mensal.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagam a 1º de abril de 1999.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de abril de mil

novecentos e noventa e nove.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1º Secretário

Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

Processo nº 085/99, de 16-04-99

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Souza L. Cunotti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º 005 à Fl. 34
Souza L. Cunotti
Secretaria Geral

Certifico que o presente *Res.*
foi publicado no lugar de costume
no dia 20 / 04 / 1999

Souza L. Cunotti
Secretário Geral